



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 07 de abril de 2020.

Ofício nº 172/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei.

A proposição em tela tem como finalidade obter, dessa Egrégia Casa, autorização para outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos, à empresa “ANTONIO MARCOS ANGÉLICO - ME”, CNPJ nº 01.388.525/0001-09, com sede na Rodovia SP-333, Km 144-30, Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (DESDOBRO) composta de 1.442,48 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), situada rua projetada 05 (cinco), no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 40.274.

Os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal manifestaram-se favoráveis ao pedido, inclusive a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que argumenta que a empresa “ANTONIO MARCOS ANGÉLICO - ME”, recebeu a área doada do Município, tendo construído prédio e demais benfeitorias no local. Muito embora não tenha havido a regularização da doação, por meio de Escritura definitiva, verifica-se que a situação já se consolidou ao longo do tempo.

Esclarecemos que a presente matéria objetiva única e exclusivamente a regularização doação de área realizada pelo Município em favor da empresa “ANTONIO MARCOS ANGÉLICO - ME”. Na oportunidade, anexamos os documentos pertinentes e necessários da empresa em questão, que seguem em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Ressaltamos que na época da doação, a Municipalidade não havia regularizado o Setor “B” - Zona Sul do Parque Industrial de Taquaritinga, atual Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico”, em razão de ação judicial de expropriação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Ofício nº 172/2020.

fls. 2

Oportuno destacar que a regularização do Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico”, foi concluída em julho de 2014, permitindo desta forma, a regularização de todos os processos de doações efetuadas pelo Município, o que deverá ser realizado de forma individual a partir de pedido e comprovação de funcionamento das empresas instaladas no local.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância da matéria, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

Autoriza a doação da área à empresa “ANTONIO MARCOS ANGÉLICO - ME”, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à empresa “ANTONIO MARCOS ANGÉLICO - ME”, CNPJ nº 01.388.525/0001-09, com sede na Rodovia SP-333, Km 144-30, Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (DESDOBRO) composta de 1.442,48 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), situada na rua projetada 05 (cinco), no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 40.274, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início no marco 6C, este situado na divisa com a Unidade 05 (rua), Unidade 02 e a área em descrição; daí segue confrontando com a Unidade 05 (rua) com o rumo de 70°03’00”NE e distância de 25,10 metros até o marco 6D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 04 com o rumo de 01°49’49”NW e distância de 48,40 metros até o marco 6E; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 01 com as seguintes medidas:- 6E-6F= rumo de 70°03’00”SW e distância de 39,44 metros e 6F-6G= rumo de 02°12’38”SE e distância de 21,00 metros; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 02 com as seguintes medidas:- 6G-6H= rumo de 70°03’00”NE e distância de 14,00 metros e 6H-6C= rumo de 02°12’38”SE e distância de 27,30 metros, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica”

**Art. 2º.** A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que o compromisso de doação e cessão de posse se deu em 29 de maio de 2000, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, já construído o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

**Art. 3º.** Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 7876/2010, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

**Art. 4º.** As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Projeto de Lei nº

fls. 2

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,                    de                    de                    2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 172/2020, de 07 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

P.O.  
K

Dados do (a) requerente		
nome completo: Antonio maver Angelico		
CPF/CNPJ: 132.956.163-44	RG: 23.421.243-3 SSP.SP	
endereço completo: Rocinha SP. 333 - Zona Sul		
nº SIN	complemento: Km 144-30	bairro: Set. Ind. 3
cidade: Taquaritinga		CEP:
e-mail: seugioangelico@ig.com.br		telefones: (+6) 3252-3643 (16) 97118088

O (a) requerente, acima identificado (a), vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência:

- alteração de titularidade de imóvel no cadastro imobiliário.
- certidão de débitos de impostos municipais.
- certidão de tempo de serviço prestado à prefeitura.
- cópia de processo administrativo.
- "habite-se".
- numeração para imóvel.
- outro: \_\_\_\_\_

5-15 29/09/2010 007876 INT PRODUÇÃO

(aponha-se um "x" a frente do assunto que tenha motivado o presente)

Histórico do pedido indicado acima:

Solicito a Escritura Definitiva do Imóvel localizado de acordo com o Xerox em anexo de Escritura de Compromisso de Compra e Venda de Ruel que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga fez a minha pessoa - Antonio maver Angelico ME.

Nesses termos,  
P. deferimento.

Taquaritinga, 26 / 09 / 2010.

Antonio maver Angelico  
assinatura do requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE TAQUARITINGA

Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCELLI

Segundo Tabelião de Notas

f.03  
X



Livro nº 271 - Fls. nº 222

ESCRITURA DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE POSSE, QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA FAZ A ANTONIO MARCOS ANGELICO "ME"

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
*Claudinéo Betti*  
Escrevente  
TAQUARITINGA - Est. de São Paulo

Valor desta: R\$ 1,00  
Valor venal: R\$23.900,80  
Valor ufesp: R\$23.900,80

SAIBAM quantos virem esta pública escritura que aos VINTE E NOVE (29) dias do mês de MAIO do ano DOIS MIL (2000), nesta cidade e comarca de Taquaritinga do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escrevente e do Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante promitente doadora e cedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, estabelecida nesta cidade de Taquaritinga, na Avenida Carlos de Brito, nº 221, inscrita no CGC.MF sob nº 72 130 818/0001-34, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, Dr. SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, brasileiro, casado, advogado e industrial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.066.446-SSP-SP e do cic. nº 348 537 588-87, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, na rua Mario Rosário Lapenta, nº 193 - Jardim Contendas; e, de outro lado, como outorgada promissária donatária e cessionária, ANTONIO MARCOS ANGELICO "ME", firma individual, estabelecida na Rodovia SP-333, Km. 144-30, Setor "B", Zona Sul, do Parque Industrial de Taquaritinga, neste município e comarca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 01.388.525/0001-09, constituída por instrumento datado de 18 de junho de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 101.280/98-1,





# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE TAQUARITINGA

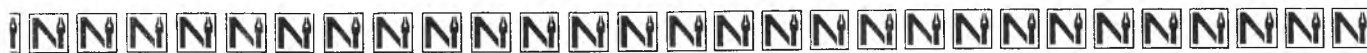
Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCELLI

Segundo Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



representada neste ato, por seu proprietário, ANTONIO MARCOS ANGÉLICO, brasileiro, casado, industrial, portador de Cédula de Identidade RG. nº 23.421.243-3-SSP-SF e do cic. nº 132 956 768-44, com endereço comercial na Rodovia SP-333, Km. 144-30, Setor B, Zona Sul, do Parque Industrial de Taquaritinga, ficando copia dos documentos de constituição da mesma, arquivados neste cartório em pasta própria de nº 01-H, sob nº de ordem 042; os presentes reconhecidos pelos próprios, por quem trato de mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim, pela outorgante promitente doadora e cedente, representada na forma já indicada, me foi dito que por força das desapropriações feitas à Jasmatei Di Pietro, matriculadas sob nºs 17.038, 19.196, 19.197 e 19.198, livro 02, no Registro de Imóveis desta comarca, tornou-se senhora e legítima possuidora de várias áreas de terras, localizadas entre a Rodovia SP-333 e a Avenida Carlos de Brito, desta cidade, as quais se acham devidamente descritas e caracterizadas nas referidas matrículas, sobre as quais instituiu-se o PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA - ZONA SUL, conforme Leis Municipais nºs 1.636, de 19 de julho de 1979 e 1.721, de 17 de setembro de 1981, o qual se encontra em fase de regularização junto aos órgãos competentes. Que desejando, ela promissária donatária e cessionária, instalar-se no referido Parque Industrial, pleiteou junto à Municipalidade de Taquaritinga, a doação de uma área de terras no mesmo, o que foi devidamente apreciado dentro do Processo nº 1.861/97, também dessa Municipalidade. Que assim, tendo ela promissária donatária e cessionária, satisfeito às exigências das Leis







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE TAQUARITINGA

Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCCELLI  
Segundo Tabelião de Notas

2.º TABELIÃO DE NOTAS

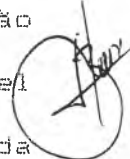
*Claudinéo Betti*  
Escrevente

TAQUARITINGA - Est. de São Paulo

f.04  
B



Municipais nºs 679/65, 700/66, 1.372/73, 1.559/77, 1.560/77 e 1.636/79 e diante da impossibilidade de se lavrar a escritura definitiva do imóvel a ser doado, em virtude da não regularização do loteamento do Parque Industrial, cujo imóvel somente poderá ser usado para instalação da sede própria da empresa ora promissária donatária e cessionária, vem ela outorgante promitente doadora e cedente, pela presente escritura e na melhor forma de direito, DOAR, COMO DE FATO DOADO TEM, em caráter provisório e precário, o imóvel a seguir descrito, uma vez que a doação em caráter definitivo se dará depois da regularização do loteamento, do que de tudo tem pleno conhecimento ela promissária donatária e cessionária, se comprometendo e se obrigando a nada reclamar ou exigir da doadora, enquanto referida regularização não estiver pronta, o seguinte imóvel: UMA UNIDADE DE TERRAS, situada no Parque Industrial de Taquaritinga, Setor "B", Zona Sul, neste município e comarca de Taquaritinga, com frente para a Rodovia SP-333, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: em face com a Rodovia SP-333, mede vinte e cinco metros (25,00 m); do lado direito de quem da Rodovia SP-333 olha para o terreno, mede sessenta e seis metros (66,00 m), confrontando com a área do terreno proposta à Giovanni Marsico; do lado esquerdo mede quarenta metros (40,00 m), confrontando com a área porposta em doação ao SAAET (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga), onde será construído um reservatório de água; daí, deflete a esquerda e com a mesma confrontação mede catorze metros (14,00 m); daí, deflete a direita e confrontando com a área proposta em doação







# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE TAQUARITINGA

Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCELLI

Segundo Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



à IBAC, mede vinte e seis metros (26,00 m); e, nos fundos mede trinta e nove metros (39,00 m), confrontando novamente com a área proposta em doação à IBAC, perfazendo assim, uma área DE 1.940,00 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade com o valor venal de R\$12,32 (doze reais e trinta e dois centavos), o metro quadrado. Que assim, ela outorgante promitente doadora e cedente, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, para a outorgada promissária donatária e cessionária, única e exclusivamente, a posse precária do aludido imóvel, não se opondo, entretanto, que a mesma faça as construções necessárias, para início de suas atividades comerciais. Que a presente promessa de doação é feita a título gratuito, dando-se ao imóvel objeto desta doação, apenas para fins e efeitos fiscais o valor de R\$1,00 (hum real). Que como condição da presente doação, a outorgada promissária donatária e cessionária, ficará obrigada: a) dar início na construção de sua sede própria dentro do prazo de um ano a se contar desta data; b) não dar outra destinação ao imóvel a não ser de sua sede própria; e, c) todas demais condições e obrigações constantes das Leis já mencionadas no início desta, ficando desde já esclarecido, que o não cumprimento de qualquer das obrigações constantes das aludidas Leis, implicará na revogação desta doação, revertendo assim, para a pessoa dela outorgante promitente doadora e cedente, referido imóvel, com todas suas benfeitorias e melhoramentos já introduzidos, sem direito algum, por qualquer indenização ou retenção das benfeitorias, acrescendo-se tudo ao imóvel. Pelas partes me foi dito que se comprometem e se obrigam por si, seus





# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE TAQUARITINGA

Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCELLI

Segundo Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO

f.05  
B



herdeiros e sucessores a fazerem esta promessa de doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgante promitente doadora e cedente, na pessoa de seu representante, me foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 3.218.655, emitida em 10 de dezembro de 1999, válida até 12 de junho de 2000, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 001, sob nº de ordem 063, bem como a Certidão Negativa de Débito - CND - do IAPAS, de nº 005822000-21622006, emitida em 06 de abril de 2000, válida por sessenta dias da data de sua emissão, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 001, sob nº de ordem 145, apresentando ainda as Certidões Negativa de Onus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias dos imóveis objetos das matrículas já mencionadas, as quais ficam arquivadas neste cartório em pasta própria de nº 045, sob nºs de ordem 139, 140, 141 e 142, dispensando outrossim, as mesmas partes, as certidões negativas municipais e as fiscais relativo à tributos incidentes, respondendo as mesmas partes, expressa e solidariamente, por eventuais débitos de impostos, taxas, tarifas e ou tributos em atraso, que possam incidir sobre o descrito imóvel, tudo de conformidade com a legislação vigente, declarações estas que prestam as partes, sob suas responsabilidades, civil e criminal. Pela outorgante promitente doadora e cedente, através de seu representante, me foi dito que não sofre até esta data nenhum processo de qualquer natureza, seja real ou pessoal reipersecutório, que afete o descrito imóvel ou proíba esta promessa. Pela outorgada promissária donatária e





# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

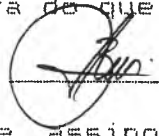
COMARCA DE TAQUARITINGA

Bel. CARLOS ROBERTO PETRUCELLI

Segundo Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



cessionária, ANTONIO MARCOS ANGELICO "ME", representada na forma já indicada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos seus expressos termos, como nela se contém e declara. A Declaração sobre Operação Imobiliária, será remetida conforme instrução normativa à Secretaria da Receita Federal. ASSIM o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, a aceitaram e por acha-la conforme outorgaram e assinam, declarando expressamente as mesmas partes, dispensar testemunhas a este ato, conforme provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Selada conforme o regimento de custas em vigor. Emolumentos: R\$340,70. Ao Estado: R\$91,99. Ao Registro Civil: R\$17,04. Ao Ipesp: R\$68,14. Apamagis: R\$3,41. Total: R\$521,28. Dou fé. Eu, (a) Claudinéio Betti, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) Carlos Roberto Petrucelli, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI. ANTONIO MARCOS ANGELICO. E R A o que se continha em dita escritura do que dou fé. Legalmente selada e trasladada em seguida. Eu,  Escrevente, a datilografei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

  
 Claudinéio Betti  
 Escrevente

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
*Claudinéo Betti*  
 Escrevente  
 TAQUARITINGA - Est. de São Paulo

FIRMA - SÃO PAULO  
 37.º CARTÓRIO - ACLIMAÇÃO  
 Rua Pires da Mota, 984  
 Próx. Est. Vergueiro (metrô)



28

## À Secretaria de Negócios Jurídicos

Com os nossos cumprimentos, segue parecer opinativo:

Em análise deste processo constatei que em 29 de Maio de 2.000 o Município através do Sr Prefeito Sergio Schlobach Salvagni lavrou escritura publica de compromisso de doação e cessão de posse em favor da empresa Antonio Marcos Angelico ME conforme fls 03 a 05. Na referida escritura já consta a empresa estabelecida no endereço objeto do requerido.

Ainda da escritura o Municipio esclarece a impossibilidade naquele ato de lavrar escritura definitiva por falta de matricula própria, o que nesta data encontra-se solucionada, através do desmembramento efetivado pelo departamento de engenharia junto ao cartório de registro de imóveis, sendo o lote denominado como unidade 03, matricula 40.274 livro 2 com área de 1.442,48m<sup>2</sup>, do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Romeu Marsico".

### Dos encargos:

A empresa edificou prédio, gerou emprego e encontra-se ainda em atividade no próprio local.

Diante do exposto, transcorrido 20 anos da posse através de escritura publica e de atividade no local, opinamos pela lavratura da escritura definitiva **sem encargos** em favor da empresa de direito, ANTONIO MARCOS ANGELICO ME, assim, acompanhando o padrão das demais empresas já regularizadas no mesmo Nucleo.

Por fim, e para vossa análise geral, informo ainda que toda escritura só é lavrada pelo tabelião com a devida apresentação da CND municipal.

Taquaritinga/SP, 20 de Fevereiro de 2.020

**Diretoria de obras Publicas e Fiscalização**



**SIOMAQ**

☎ 99740 1238  
SAUD E PAZ E BEM-ESTAR

CORTE E DOBRA  
CAMP ATE  
15  
CULCORTA

UNIDADES AGRICOLAS  
CAMP ATE  
CULCORTA

29

**ANTONIO MARCOS ANGELICO**

LOC. IDENTIFIC. DO BRASIL 234212433 SSPSP

DE 132.956.768-44 DATA NASCIM. 05/15/1970

RELAC. APARECIDO ANGELICO

DIRCE DAS FLORES ANGELICO

PERMISSÃO 05/15/1970

RENOVACAO 05/15/1970

EXP. 21/10/1988

**CARNE**

DATA 01/09/2014

CATEGORIA SE

31497700394

SP957371370

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1705847130

PROIBIDA PENSÃO DE 1705847130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILTON RISSI VETTORETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/08/2019 às 09:03, sob o número WTQT19700330583 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500653-84.2018.8.26.06.19 e código 2A11BFC.

A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS

Em atenção ao solicitado, foi verificado e constatado que em nome de ANTONIO MARCOS ANGELICO, consta IPTU aberto, cadastro 21935.

Foram efetuados parcelamentos referentes aos exercícios de 2014 a 2017 referentes ao Processo de Execução Fiscal 383/2018- 15000653-84.2018.8.26.0619, feito em 60(sessenta) vezes.

Consta também, um parcelamento amigável referente ao exercício de 2018 feito em 50(cinqüenta) vezes.

Esclareço ainda, que ambos os acordos estão em ordem.

Consta, aberto em dívida ativa o exercício de 2019.

Segue extrato de pendências referente ao cadastro 21935, cópia da homologação do acordo.( fls 31-39)

Taquaritinga, 28/02/2020.

Roseli Dallavia  
Dívida ativa





Domingos Di Pietro - Matricula nº22.672

05

06

<- 81°25' - SW 136,74

Avenida Dr. Anibal do Prado e Silva Filho  
Decreto nº1.374 de 13/11/1985

<- 88°28' - AS, 51,08

UNIDADE 01

51°99' - AN, 27,01 ->

Graciela Máquinas Agrícolas Ltda - Matricula nº142

4B

6E

6F

6G

6H

unidade 03

Unidade 04

4A

6D

6B

6C

04

6A

Unidade 05 (Rua)

70°03' NE - 117,00 ->

03

Rodovia SP - 333 - Nemésio Cadetti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.388.525/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1996
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS ANGELICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BARRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 07:29:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5

Marinho Dembinski Kern - Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40.274

FICHA

01

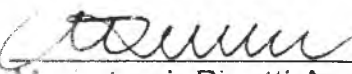
## (DESDOBRO)

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, denominada "UNIDADE III", situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, na Fazenda Grama, dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: tem início no marco 6C, este situado na divisa com a Unidade 05 (rua), Unidade 02 e a área em descrição; daí segue confrontando com a Unidade 05 (rua) com o rumo de  $70^{\circ}03'00''$ NE e distância de 25,10 metros até o marco 6D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 04 com o rumo de  $01^{\circ}49'49''$ NW e distância de 48,40 metros até o marco 6E; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 01 com as seguintes medidas:- 6E-6F= rumo de  $70^{\circ}03'00''$ SW e distância de 39,44 metros e 6F-6G= rumo de  $02^{\circ}12'38''$ SE e distância de 21,00 metros; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade 02 com as seguintes medidas:- 6G-6H= rumo de  $70^{\circ}03'00''$ NE e distância de 14,00 metros e 6H-6C= rumo de  $02^{\circ}12'38''$ SE e distância de 27,30 metros, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, **perfazendo assim uma área de 1.442,48 metros quadrados.**

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede e estabelecida na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, em Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.130.818/0001-30. -

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 19.197, "R.01" em 26 de janeiro de 1995. - Taquaritinga/SP, 17 de fevereiro de 2020. - Prenotação nº 137.454, de 23/01/2020.- Selo Digital: 1200553910D0000013745420G.-

A 2ª Oficiala Substituta

  
Maria Lenir Pinotti Anselmo